LEI Nº 1.113, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: *"Altera a Lei nº 1.104/2023 e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão e votação única realizada no dia 15 de maio de 2023, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de cargos de provimento efetivo e Comissionado da Câmara Municipal de Palmeirina terá seus vencimentos de acordo com o anexo I desta Lei.

§ 1º - Serão reajustados os cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Palmeirina para um salário mínimo nacional tendo em vista o que dispõe à Constituição Federal, em seu artigo 7º e incisos IV e VII e a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo financeiro a 01 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 17 de maio de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita –

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230518133717.pdf
assinado por: idUser 83

ANEXO I DA LEI Nº 1.113, 17 DE MAIO DE 2023

QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/DENIMINAÇÃO	QUANTIDADE	NIVEL	VENCIMENTOS
Escriturário	03	PE-04	1.320,00
Motorista	01	PE-03	1.320,00
Auxiliar de Escriturário	01	PE-02	1.320,00
Auxiliar De Serviços Gerais	02	PE-01	1.320,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL	VENCIMENTOS
Assessor Parlamentar	05	CC-01	R$ 1.320,00

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita –

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230518133717.pdf
assinado por: idUser 83